

“Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2023” Regulamento

(1) Entidades organizadoras: Instituto de Acção Social (IAS) e Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL).

(2) Objectivos:

- Elogiar o excelente desempenho dos portadores de deficiência nos diferentes postos de trabalho
- Elogiar publicamente as empresas/os serviços públicos / as instituições sem fins lucrativos empregadoras de pessoas deficientes
- Promover o reconhecimento da capacidade profissional das pessoas com deficiência e o apoio às mesmas na sociedade, proporcionando-lhes mais oportunidades de trabalho

(3) Forma de participação

| | Melhores empregados | Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes |
|----------------------------------|--|---|
| Requisitos de candidatura | <p>1. Podem candidatar-se ao presente plano os portadores de deficiência que sejam residentes da RAEM e estejam empregados no mercado normal de trabalho de Macau (adiante designados por empregados);</p> <p>2. Entende-se por “empregados”, as pessoas com limitações de natureza visual, auditiva, linguística, motora, intelectual e mental;</p> <p>3. A duração da relação de trabalho, até 17 de Maio de 2023, não pode ser inferior a quatro meses; o número de horas de trabalho semanal não pode ser inferior a 12 horas;</p> <p>4. É proibida a participação dos empregados que já foram premiados pelo «Projecto sobre Prémios de Excelência para os melhores Empregados Deficientes»;</p> <p>5. É também proibida a participação dos</p> | <p>1. As empresas, os serviços públicos ou as instituições sem fins lucrativos que registaram legalmente na Direcção dos Serviços de Finanças</p> <p>2. Deve ter contratado uma ou mais pessoas com deficiência que, até 17 de Maio de 2023, já foi/foram contratadas por um período igual ou superior a 4 meses</p> <p>3. As entidades organizadoras não podem ser nomeadas para participar no presente plano.</p> |

| | | |
|------------------------------|--|--|
| | empregados das entidades organizadoras; | |
| Nomeador | Empregador dos empregados nomeados | Entidades organizadoras/Instituições de reabilitação/Associações de reabilitação /Instituições do ensino especial |
| Documentos a entregar | <ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de nomeação preenchido 2. Fotocópia do BIR da RAEM do empregado 3. Fotocópia do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência (caso possua) 4. Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional do empregado, do seu mérito pessoal ou da sua contribuição para a sociedade (caso possua) <p>(Os documentos atrás enumerados, excluindo o referido no ponto 1, são fornecidos pelo empregado ao empregador e devem ser entregues por este juntamente com o referido no ponto 1.)</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de nomeação preenchido 2. Logotipo das entidades empregadoras nomeadas (versão digital) |

(4) Forma de avaliação

| Melhores empregados | Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes |
|---|--|
| <p>Critérios de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Desempenho de trabalho do empregado <ol style="list-style-type: none"> 1. Conduta e disciplina profissional: responsabilidade, honestidade, obediência e pontualidade, entre outras; 2. Capacidade de trabalho: capacidade de resolução de problemas, de análise, de organização e de adaptação, entre outras; 3. Eficiência e eficácia no trabalho: serviço de qualidade, desempenho relevante no trabalho e contribuição para o bom nome do empregador, entre outros; 4. Esforço dado para ultrapassar os problemas resultantes da deficiência e as dificuldades encontradas na prestação do trabalho; 5. Relações interpessoais: atitude sociável, afinidade e capacidade de liderança, entre outras; 6. Aperfeiçoamento: participação em formação profissional e outras formações, entre outras. <ul style="list-style-type: none"> ● Outros: Mérito pessoal ou contributos para a sociedade. | <p>As empresas, os serviços públicos ou as instituições sem fins lucrativos nomeadas que preencham os requisitos de candidatura serão elogiadas publicamente pelas entidades organizadoras</p> |

Júri

O Júri é composto por um representante de cada uma das entidades organizadoras e três personalidades independentes com competência profissional e representatividade, convidadas pelas entidades organizadoras, perfazendo um total de cinco elementos. Compete ao Júri proceder à avaliação final de todas as informações constantes dos documentos apresentados pelos candidatos e do desempenho dos mesmos nas entrevistas, bem como, tomar a decisão final sobre os resultados.

Forma de avaliação

- **Primeira ronda de avaliação:**
O Júri de acordo com os critérios de avaliação procede à análise dos documentos, para seleccionar os 20 melhores candidatos para participarem na segunda ronda de avaliação.
- **Segunda ronda de avaliação:**
Os 20 candidatos que foram aprovados na primeira ronda de avaliação, terão obrigatoriamente que participar nas entrevistas organizadas pelo Júri, para que este seleccione os 10 melhores empregados a serem premiados. A forma de entrevista estará sujeita aos requisitos do Júri, sendo que os candidatos aprovados ficam obrigados a observar a respectiva programação das entrevistas. Se algum candidato aprovado na primeira ronda de avaliação faltar à entrevista ou não observar a programação da mesma, entender-se-á como desistência e a vaga será preenchida pelo candidato seguinte com a melhor classificação.

(5) Prémio

- **Melhores empregados (total: 10)**
Serão atribuídos um troféu e menção honrosa
Será atribuído um prémio pecuniário, no valor de 8 000 patacas
Um prémio para o melhor companheiro como um elogio à prestação de orientações e apoio aos empregados deficientes premiados
- **Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes**
Será atribuído um troféu

(6) Data de apresentação da nomeação: 17 de Maio de 2023 (quarta-feira) a 16 de Junho de 2023 (sexta-feira)

(7) Publicação

- Em Julho de 2023, a Organização avisará os candidatos aprovados para comparência na segunda ronda de avaliação;
- A Organização enviará uma notificação às entidades empregadoras premiadas, aos empregados premiados e ao melhor companheiro, convidando-os a participar na Cerimónia de Entrega de Prémio do “Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2023”.

(8) Data de Entrega de Prémio: 18 de Outubro de 2023

(9) Obtenção dos formulários de nomeação

- Descarregar nos seguintes *websites*
IAS : <http://www.ias.gov.mo>
DSAL : <http://www.dsal.gov.mo>
- Obter pessoalmente nas entidades organizadoras

IAS

Sede: Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau

Divisão de Serviços de Reabilitação: Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, Nan Yue Commercial Centre, 11.º andar, Macau

Centro de Avaliação Geral de Reabilitação – Istmo de Ferreira do Amaral, n.º 25, Edifício Litoral, Fase 2, 2.º andar

DSAL

Sede: Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221 a 279, Edifício “Advance Plaza”, r/c

Centro de Serviço “Long Cheng”: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.ºs 614A-640, Edifício “Long Cheng” 10.º andar

Centro de Formação Profissional – Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 101 – 105A, Edifício Industrial Tai Peng, 1.ª Fase, r/c

(10) Formas de apresentação do formulário de nomeação (Deve ser entregue dentro do prazo, caso contrário, será considerado como desistência)

- Por e-mail

IAS: apeed@ias.gov.mo

DSAL: dpe_1@dsal.gov.mo

- Por fax

IAS: 2832 9996

DSAL: 2852 8511

- Pessoalmente ou por correio

Divisão de Serviços de Reabilitação do Departamento de Solidariedade Social do IAS

Centros de Serviço da DSAL

(o formulário de nomeação deverá ser entregue em envelope fechado, identificando no seu rosto a menção de formulário de nomeação do “Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2023”)

(11) Consultas

Poderá telefonar, durante as horas de expediente, para
o IAS: 8399 7794
a DSAL: 8399 9829

(12) Observações

- Não há limite sobre o número de vagas de nomeação, todavia, cada formulário só pode nomear um empregado deficiente ou uma empresa/ serviço público/ instituição sem fins lucrativos.
- No sentido de promover o conhecimento por parte da sociedade da capacidade de trabalho dos portadores com deficiência, bem como, de louvar os esforços envidados pelos empregados premiados e pelos seus empregadores, estes devem aceitar o acordo de apoio às acções de divulgação e da publicação dos nomes e das informações nas respectivas actividades (caso sejam premiados).
- Sempre que se verifique a prestação de informações falsas, a participação será desqualificada.
- Nos casos omissos, é reservado à Organização o direito de fazer alterações ao presente regulamento, sem para isso necessitar de fazer prévia comunicação.
- Reserva-se à Organização o direito de proferir a decisão final sobre todos os assuntos relativos ao plano de atribuição de prémios.